



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COLINAS

MENSAGEM JUSTIFICATIVA DO
PROJETO DE LEI Nº 060-04/2024

Senhor Presidente,
Senhora e Senhores Vereadores:

Encaminhamos para a apreciação das Senhoras e Senhores Vereadores, o Projeto de Lei nº 058-04/2024, que autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), e dá outras providências.

Na Secretaria Municipal de Obras é necessária suplementar a dotação orçamentária referente serviços de terceiros de Pessoa Jurídica, com o objetivo de dar continuidade na prestação de serviços de recolhimento, triagem e destinação final do lixo do município de Colinas, realizado atualmente pela empresa Ecotrat, sendo usada para suprir este crédito a redução de dotações desta Secretaria.

Solicitamos que este Projeto de Lei seja levado à votação no dia 23 de outubro, para suplementarmos as dotações orçamentárias, para continuarmos a dar andamento nessas demandas.

Esperamos a compreensão da Senhora e Senhores Vereadores, para após a dedicada análise, resultar na aprovação desta matéria.


SANDRO RANIERI HERRMANN
Prefeito Municipal

Câmara de Vereadores de Colinas
PROTOCOLO

Processo nº: _____/_____

Data Entrada: 23 / 10 / 2024


Rubrica do Responsável

Andréia S. Sulzbach
Assessora Legislativa
Câmara de Vereadores de Colinas

Ilmo. Senhor
VALMIR LAGEMANN
Presidente da Câmara de Vereadores
COLINAS – RS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COLINAS

PROJETO DE LEI Nº 060-04/2024

Comissão de Economia,
Finanças e Orçamento
Parecer _____
Data: ____/____/____
Presidente

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), e dá outras providências.

SANDRO RANIERI HERRMANN, Prefeito Municipal de **COLINAS**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, conforme a Resolução nº/2024, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

07 - SEC MUN OBRAS VIAC SERV URB E TRANS MUN
01 - SEC MUN OBRAS VIAC SERV URB E TRANS MUN
15.452.0069.2028 - SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA
3.3.3.90.39.000000 – Outros Serviços de Terceiros PJ (703) – FR 501 - Recurso 1.....R\$ 60.000,00

Total de Suplementação Orçamentária: R\$ 60.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior serão utilizados as reduções das seguintes dotações orçamentárias:

07 - SEC MUN OBRAS VIAC SERV URB E TRANS MUN
01 - SEC MUN OBRAS VIAC SERV URB E TRANS MUN
15.452.0069.2028 - SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA
3.3.3.90.36.000000 – Outros Serviços de Terceiros PF (702) – FR 501 - Recurso 1.....R\$ 1.000,00

07 - SEC MUN OBRAS VIAC SERV URB E TRANS MUN
01 - SEC MUN OBRAS VIAC SERV URB E TRANS MUN
15.452.0069.2028 - SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA
3.4.4.90.51.000000 – Obras e Instalações (704) – FR 501 - Recurso 1.....R\$ 1.000,00

07 - SEC MUN OBRAS VIAC SERV URB E TRANS MUN
01 - SEC MUN OBRAS VIAC SERV URB E TRANS MUN
25.752.0067.2028 - SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA
3.3.3.90.30.000000 – Material de Consumo (727) – FR 501 - Recurso 1.....R\$ 20.000,00

07 - SEC MUN OBRAS VIAC SERV URB E TRANS MUN
01 - SEC MUN OBRAS VIAC SERV URB E TRANS MUN
25.752.0067.2028 - SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA
3.3.3.90.39.000000 – Outros Serviços de Terceiros PJ (728) – FR 501 - Recurso 1.....R\$ 38.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COLINAS

Total de Redução Orçamentária: R\$ 60.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


GABINETE DO PREFEITO, 18 de outubro de 2024.


SANDRO RANIERI HERRMANN
Prefeito Municipal

Câmara de Vereadores de Colinas
PROTOCOLO

Processo nº: _____/_____

Data Entrada: 21 / 10 / 2024


Rubrica do Responsável
Andréia S. Sulzbach
Assessora Legislativa
Câmara de Vereadores de Colinas